

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº8/2014 SM

Manfrinópolis, em 23/05/2014.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

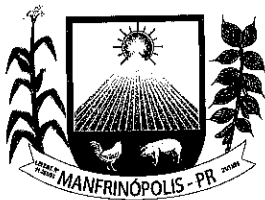
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante LICITAÇÃO.

O custo máximo total estimado importa em um valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), e o prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias após a homologação e a assinatura do contrato do Processo Licitatório Modalidade Convite.

Cordialmente,

Nelci Della Betta

Secretária Municipal de Urbanismo



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º8/2014-GPL

Manfrinópolis, 23/05/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR CONTÁBIL
CONSULTORIA JURÍDICA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 8/2014 de 23/05/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 8/2014 – DC

Manfrinópolis, 23/05/2014.

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

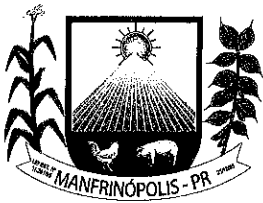
Em atenção ao ofício nº 8/2014 expedido por Vossa Senhoria em 23/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3550	11.002.15.452.1501 2-050	0
2014	3590	11.002.15.452.1501 2-050	0

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario De Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 8/2014 - CL

Manfrinópolis, 23/05/2014.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº8 /2014 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 8/2014

Manfrinópolis, em 23/05/2014.

DE: CONSULTORIA JURÍDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Prezado Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente contratação de empresa para **Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº **8/2014**, de **23/05/2014**, da Secretaria Municipal de Urbanismo do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº **516/13** e de 2013 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Convite**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer,

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 8/2014

Manfrinópolis, 23/05/2014.

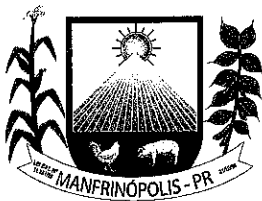
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 2013/2014 de 22 de maio de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2014

PROCESSO Nº 175/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Sessão de entrega de envelopes: 02/06/2014 até 14:00horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

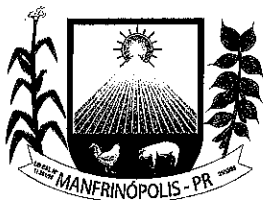
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à Rua Encantilado, 11 – centro – Manfrinópolis– PR.

Manfrinópolis, 23/05/2014

Cláudio Gubert
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA 23/05/2014 ATÉ 02/06/2014



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1 - CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO Nº 8/2014 - PROCESSO Nº 175/2014

1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço por item de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11 - Manfrinópolis Paraná.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de Manfrinópolis, à Rua Encantilado, nº 11 - Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas.

1.5 - O envelope "02" contendo a proposta e o envelope "01" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 02/06/2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 02/06/2014, às 14:00 horas.

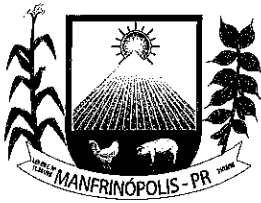
1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "02" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta (anexo I), carta de credenciamento (anexo II), declaração de idoneidade (anexo III), termo de renúncia (anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato (anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3345	Elaboração de projeto e execução da obra de deslocamento de rede de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, instalação de 03 (três) postes e deslocamento de 01 (um) poste de rede, incluindo projeto elétrico, materiais e mão de obra necessários.	1,00	1	11.000,00	11.000,00
TOTAL						11.000,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como aquelas que não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

3.1.1- É vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

De empresas que tenham em seu quadro, servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em cargo efetivo, comissionado ou de caráter temporário;

De empresas constituídas em forma de consórcio.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Para o envelope Nº 01, devidamente fechado e inviolado, "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinado e carimbado; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano;

Prova de inscrição do profissional responsável no órgão de classe respectivo, (ex: CRM, CRO, CREA etc);

Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante (Certidão negativa de débitos);

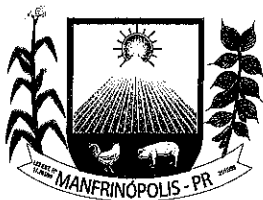
Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual)**;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

Certidão negativa de **falência ou recuperação** judicial, expedida pelo Cartório distribuidor



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Balanco Patrimonial (último);

Demonstração de resultados do exercício (DRE) último.

Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo **requerimento de empresário** e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"

Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a renúncia ao direito de recorrer, cuja entrega é facultativa;

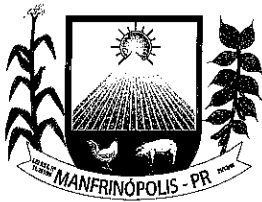
3.4.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por integrante da Comissão Permanente de Licitações, perante a apresentação das originais, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

3.4.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.4.4. Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes;

3.4.5. A falta de qualquer documento exigido no Item 3.4, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 3.4.6, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

3.4.6. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias,



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.8 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "01", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.9 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- Identificação da empresa proponente;
- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

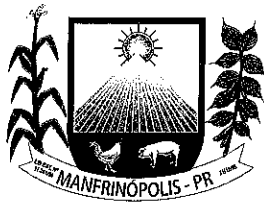
4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "01" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 17:00 horas, na Rua Encantado Nº 11 – CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PR.

7- DO VALOR

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto consta no item 2.1

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.3 – Os recursos financeiros são oriundos da receita da receita própria do município.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3550	11.002.15.452.15012-0500	
2014	3590	11.002.15.452.15012-0500	

8.5 – O presente edital não prevê atualização de preços.

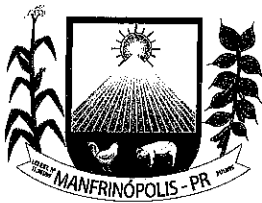
9 – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 30 Dias, na sede da Licitante contratada.

10 - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "01", dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Manfrinópolis, vinte e três dias de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

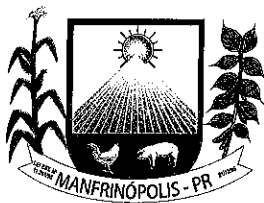
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob
n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 8/2014
sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa
_____, outorga-se ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

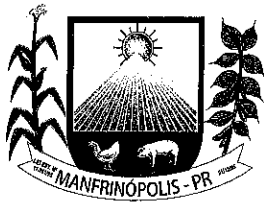
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 8/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

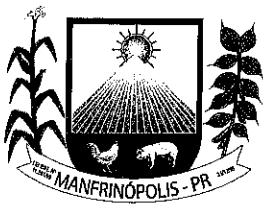
CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III - TERMO DE RENÚNCIA -- MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 8/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 8/2014 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº /2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor inscrito no CPF/MF sob o nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 8/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis , constantes no anexo I do Edital n.º 8/2014.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3345	Elaboração de projeto e execução da obra de deslocamento de rede de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, instalação de 03 (três) postes e deslocamento de 01 (um) poste de rede, incluindo projeto elétrico, materiais e mão de obra necessários.	1,00	1		
TOTAL						

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 8/2014 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ ()

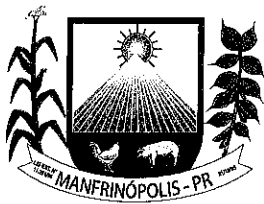
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 8/2014 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

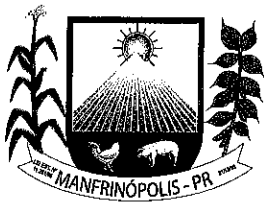
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 30 Dias na sede da Licitante contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 8/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

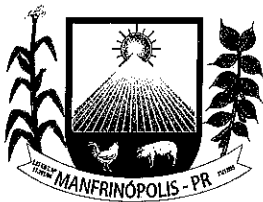
CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

MANFRINÓPOLIS – PR,
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: ___/___/2014

Edital n°: 8/2014

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR:

CNPJ

ENDEREÇO:

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 8/2014**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: **23/05/2014**

Edital n°: **8/2014**

Tipo: **CONVITE**

FORNECEDOR: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 81.414.807/0001-72
ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO/PR

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 8/2014**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Vivioeste Constr. Elétricas Ltda.

Rafael Balbinot
Sócio-Gerente

Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

81.414.807/0001-72

VIVIOESTE - Construções
Elétricas Ltda.

Rua Palmas 1777 - Centro
85601-650 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: **23/05/2014**

Edital n°: **8/2014**

Tipo: **CONVITE**

FORNECEDOR: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.061.088/0001-02

ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, 333 – PADRE ULRICO – FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 8/2014**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
CNPJ 04.061.088/0001-02

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.061.088/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2000
NOME EMPRESARIAL WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R FLAMINGO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO
CEP 85.604-448	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/06/2014** às **08:16:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: **23/05/2014**

Edital n°: **8/2014**

Tipo: **CONVITE**

FORNECEDOR: MARMITT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 84.932.003/0001-53
ENDEREÇO: AV. GUIOMAR JESUS LOPES, 129 – CRISTO REI – FRANCISCO BELTRÃO -
PR

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 8/2014**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.


Carimbo e assinatura do fornecedor

07.312.904/0001-00
ELEDIR SAVEGNAGO
MARMITT & CIA. LTDA - ME
Av. Prefeito Guiomar Lopes, 129
B. Cristo Rei - CEP 85802-510
Francisco Beltrão - Paraná

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.932.003/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL MARMIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/06/2014** às **08:26:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

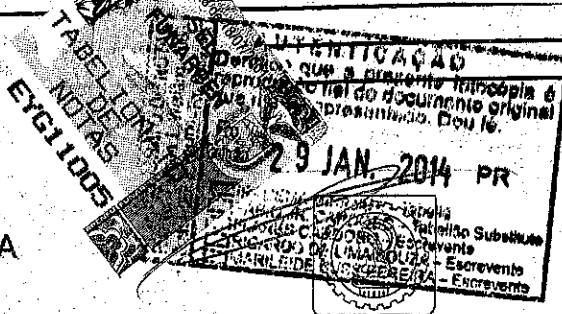
Deseja emitir a Certidão de Baixa?

 Sim

 Não


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



À
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
RUA PALMAS, 1777 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

004878

Referência: Conclusão de obras e atestado;


Atestamos para os devidos fins que a empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 81.414.807/0001-72, estabelecida à Rua Palmas nº 1777, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, juntamente com o engenheiro eletricitista Sr. PAULO RICARDO COLPANI, carteira profissional nº 20.557/D, emitida pelo CREA-PR, concluíram a execução das obras referentes aos contrato n.º 667/2007, iniciadas em 14/11/2007 e concluídas na data de 15/05/2008, conforme objeto e descrição abaixo:

Projeto executivo e execução de obras de ampliação de redes de energia elétrica alta e baixa tensão para instalação de iluminação pública:

- Ampliação de 3000 metros de redes de energia elétrica em 220/127V trifásica;
- Ampliação de 560 metros de redes de energia elétrica 13,8 kV trifásica;
- Posto de transformação trifásico 45kVA/13,2kV/220/127V;
- Instalação de 03 superpostes p/iluminação pública;
- Deslocamento e recravamento de postes em RDU existente;
- Reforço elétrico em entrada de energia elétrica;
- Iluminação de quadras de esporte.

Atestamos ainda que o profissional e a empresa cumpriram todas as obrigações contratuais com probidade e zelo, sendo a qualidade dos serviços executados e seu desempenho considerados muito bom.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2010.


Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Vanios Carlos Biehl
Engº Civil - CREA/PR 26.006-D

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

VANIOS CARLOS BIEHL

Em test. da Verdade, Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 13 de Julho de 2010

EMPREGADO AUTORIZADO GUSTAVO DE CAMARGO





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI

Carteira Profissional: PR-20557/D

Acervo Técnico Nº.: **8139/2010**

Selos de autenticidade: **4878**

RNP Nº.: 1702102840

Protocolo Nº.: **2010/00183474**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO RICARDO COLPANI

Carteira Profissional: PR-20557/D

Acervo Técnico Nº.: **8139/2010**

Selos de autenticidade: **4878**

RNP Nº.: 1702102840

Protocolo Nº.: **2010/00183474**

ART Nº.....: 3051193639 0..... Registrada: 14/11/2007.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
77.816.510/0001-66.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado..: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 3.000,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO
Área Ampliada.....: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
Dados Complementares: 45,00 KVA
Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS DA CIDADE, DIVERSOS.....
Município/Estado....: FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....: 14/11/2007..... Data de Conclusão: 15/05/2008.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: AMPLIAÇÃO DE 3000 METROS DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA
EM 220/127V TRIFÁSICA; AMPLIAÇÃO DE 560 METROS DE
REDES DE ENERGIA ELÉTRICA 13,8 KV TRIFÁSICA;
INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO
45KVA/13,2KV/220/127V; INSTALAÇÃO DE 03 SUPERPOSTES
P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CEMITÉRIO E PARQUE MÁQUINAS.
DESLOCAMENTO E RECRAVAMENTO DE POSTES EM RDU
EXISTENTE; REFORÇO ELÉTRICO ENTRADA ENERGIA RURAL E
ILUMINAÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTE. CONFORME
OBJETO DO CONTRATO Nº 667/2007 DE 05/11/2007.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI

Carteira Profissional: PR-20557/D

Acervo Técnico Nº.: **8139/2010**

Selos de autenticidade: **4878**

RNP Nº.: 1702102840

Protocolo Nº.: **2010/00183474**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00183474.

Emitida via Internet em 29/01/2014 14:05:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49135/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: PAULO RICARDO COLPANI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-20557/D
Registro Nacional : 1702102840
Registrado(a) desde : 02/02/1989
Data Vcto Registro :
Filiação : PEDRO COLPANI
ALNEDE IZONE COLPANI
Data de Nascimento : 11/01/1964
Carteira de Identidade : 5.551.635-9
Naturalidade : CAMPINAS DO SUL/RS

CPF : 39426599053

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO G DO SUL
Data da Colação de Grau : 23/01/1988
Situação : Regular

Diplomação : 23/01/1988

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/168751.

Emitida via Internet em 24/05/2014 09:50:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ Nº 28495

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº

5383/1989 de 27/09/1989, concede alvará de licença para localização a:

Nome VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA CNPJ/CPF : 81.414.807/0001-72 Nome de Fantasia VIVIOESTE	SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAY34749	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. 02 JUN 2014 PR TABELIAO SUBSTITUTO RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão TAMARISE BUSS DE FREIRA - Escrivão
Localização R PALMAS 1777 CENTRO 85601.650 FRANCISCO BELTRAO-- PR		
Atividades PRESTACAO DE SERV, PROJETOS, OBRAS, MANUTENCAO OU RECUP. EM SISTEMAS ELETRICOS DE DIST, LINHAS DE TRANSMISSAO, SUBESTACOES, MONTAGENS ELETROMECANICAS, CONST. ELETRICAS, SISTEMA DE TELECOMUNICACOES, TELEFONIA, TOPOGRAFIA E PROJETOS, INST. DE MATERIAIS ELETRICOS E TELEFONICOS, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO.		
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00		
Emitido em 12/08/2013		Valido até INDETERMINADO
Área total do imóvel 500,00 m ² Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	Área utilizada pela empresa 500,00 m ²	
1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.		

Equiplano Sistemas S/LS Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 12 de AGOSTO de 2013.

Dir Dpto Adm Tributário

Cleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Lúiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **4226/2014**

Certidão válida até: **25/07/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
28495	81.414.807/0001-72	131733	3210258549

Razão Social	Nome de Fantasia
VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	VIVIOESTE

Localização	Número
R PALMAS	1777

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

26 de Maio de 2014

Certidão emitida às **14:39:26** do dia **26/05/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3TRJTC5EB5J2X2HBEEF**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11847606-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.414.807/0001-72**

Nome: **VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11847606-54
	Emitida Eletronicamente via Internet 22/05/2014 - 08:09:15
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:07:50 do dia 23/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2014.

Código de controle da certidão: **F184.8490.5DC4.F182**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81414807/0001-72
Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia: VIVIOESTE
Endereço: RUA PALMAS 1777 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051903211978160111

Informação obtida em 23/05/2014, às 10:15:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 079392014-88888807
Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/03/2014.
Válida até 13/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ 81.414.807/0001-72, no período compreendido entre 23/05/1992 e 23/05/2014.



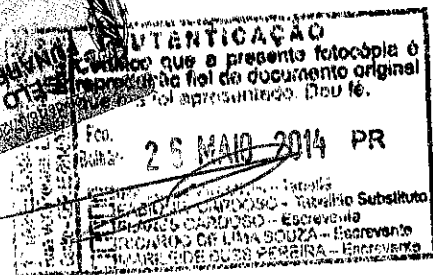
FRANCISCO BELTRAO/PR, 26 de Maio de 2014

Edival Vicente da Silva

EDIVAL VICENTE DA SILVA

Vanessa Paludo Andretto

Auxiliar Juramentada

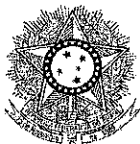


04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital N° lhMCF . 029fl . oQDRB, Controle: dNyNA . GOQN
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.414.807/0001-72

Certidão n°: 43361787/2014

Expedição: 21/02/2014, às 08:38:00

Validade: 19/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.414.807/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GFGF VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
 CNPJ: 81.414.807/0001-72 NIRE: 41202230167 - 14/09/1989
 RUA PALMAS, 1777 CENTRO 00
 BAIRRO: CENTRO, FCO BELTRAO - PR CEP: 85601-001
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

Fl.

PG.

A T I V O

CIRCULANTE	3.493.722,95
DISPONIVEL	749.078,94
CAIXA	
BANCO C/MOVIMENTO	622.050,05
BANCO CONTA APLICACAO	542,79
	126.486,10
CREDITOS	67.643,35
DUPLICATAS A RECEBER	
ADIANTAMENTOS	46.075,35
	21.568,00
ESTOQUES	2.668.897,63
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.668.897,63
DESPESAS ANTECIPADAS	8.103,03
DESPESAS APROPRIAVEIS	8.103,03
ATIVO NAO CIRCULANTE	4.135.300,62
CREDITOS	19.754,83
DEPOSITOS E CAUCES	19.754,83
ATIVO IMOBILIZADO	4.115.545,79
VEICULOS	1.338.254,73
VEICULOS 2000	597.401,24
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVETS	2.307.593,39
MOVEIS E UTENSILIOS	37.779,44
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	402.353,06
FERRAMENTAS	10.727,75
INSTALACOES	917,38
CONSORCIOS	459.936,78
LICENCA DE USO SISTEMA	40.341,69
DEPRECIACOES	1.079.759,67-
TOTAL DO ATIVO..... R\$	7.629.029,57



GEGF VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
 CNPJ: 01.414.807/0001-72 NIRE: 41202230167 - 14/09/1989
 RUA PALMAS, 1777 CENTRO 00
 BAIRRO: CENTRO, FEO BELTRAO - PR CEP: 85601-001
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

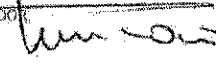
FL.
 PG.

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	1.295.525,53
FORNECEDORES	191.214,95
FORNECEDORES NACIONAIS	191.214,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	162.814,26
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	162.814,26
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	90.451,53
OBRIGACOES SOCIAIS	37.953,75
OBRIGACOES FISCAIS	42.497,77
OUTRAS OBRIGACOES	707.048,43
OBRIGACAO COM PESSOAL	41.718,51
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	665.329,92
OUTRAS PROVISOES	153.996,36
PROVISOES A CURTO PRAZO	153.996,36
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	1.295.525,53
PATRIMONIO LIQUIDO	6.333.498,04
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	4.803.168,93
RESERVAS DE LUCROS	3.013.168,93
RESERVA DE AJUSTE A VALOR PRESENTE	1.871.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	450.329,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	450.329,11
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	7.629.023,57

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE RS*****7.629.023,57 (SETE MILHES E SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS*****).

RICARDO BRANDELEIRO TOFFOLLI
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. 024.274.619-54

CONTADOR

 FLORENTINO TURCATO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-PR-11620/0
 C.P.F. 025.532.019-15
 R.G. 659.537-5 -SS PR





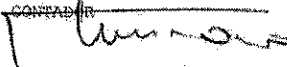
GFGE VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
 GNEJ:81.414.807/0001-72 NIRE:41202230167 - 14/09/1989
 RUA PALMAS,1777 CENTRO 00
 BAIRRO: CENTRO, FCO BELTRAO - PR CEP: 85601-001
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013

EL.
 PG.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.300.810,40	
PRESTACAO DE SERVICOS	4.271.246,72	5.572.057,12
DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	355.839,10-	355.839,10-
RECEITA LIQUIDA		5.216.218,02 100,0
CUSTOS DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.024.852,10-	1.024.852,10- 19,6-
LUCRO BRUTO		4.191.365,92 80,4
DESPESAS OPERACIONAIS		
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	118.604,91-	
DESPESAS COM VENDAS	2.327,17-	120.932,08- 2,3-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	1.989.578,60-	
DESPESAS GERAIS	1.230.917,36-	
DESPESAS TRIBUTARIAS	72.600,70-	
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	16,67	
(-) RECEITAS EVENTUAIS	40.144,74	3.352.935,35- 62,4-
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS		817.468,59 15,7
PROVISOES		
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	343.337,29-	
CONTRIBUICAO SOCIAL	136.842,85-	480.180,14- 9,2-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		337.318,45 6,5

RECONHECENOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI
 SOCIO GERENTE
 C.F.P. 024.274.619-54

CONTADOR

 FLORSOMPIO TURCATO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-PR-11620/0
 C.F.P. 025.532.019-15
 R.G. 659.537-5 -SS-PR





GFGF VIVIONSTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ:81.414.807/0001-72 NIRE:41202230167 - 14/09/1989
RUA PALMAS,1777 CENTRO GO
BAIRRO: CENTRO, FCO BELTRAO - PR CEP: 85601-001
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

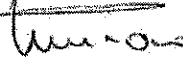
FL.

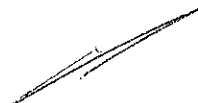
PG.

LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	113.010,66
RESULTADO DO EXERCICIO	
RESULTADO DO EXERCICIO	337.319,45
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	450.329,11

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RICARDO BRANDELETO TOFFOLLI
SOCIO GERENTE
C.P.F. 024.274.619-54

CONTADOR 
FIORANTINO FURCATTO
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-1162070
C.P.F. 026.532.019-15
R.G. 659.537-5 -SS PR





SECRETARIA DE REVENUE
SECRETARIA DE REVENUE DO PARANÁ

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
24/05/2014 - 10:25:43

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	32102585-49	Inscrição CNPJ	81.414.807/0001-72
Nome Empresarial	VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA		
Endereço	RUA PALMAS, 1777. CENTRO 85601-650 - FRANCISCO BELTRAO - PR		
Telefone	(46)3524-1171		
E-mail	vivioeste@wln.com.br		
Atividade Econômica Principal	4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	05/1990		
Código SRP Atual:	1.1011.113 - Desde 05/1990		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 05/1990		
Regime Pagamento Atual:	1011.113 - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1 - Desde 05/1990		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.414.807/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1989
NOME EMPRESARIAL VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVIOESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PALMAS	NÚMERO 1777	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

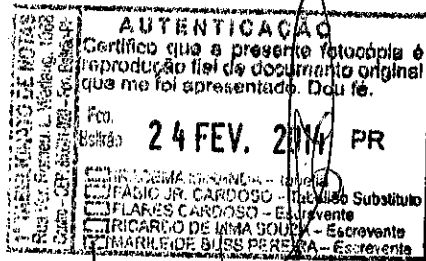
Emitido no dia **24/05/2014** às **10:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2014

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

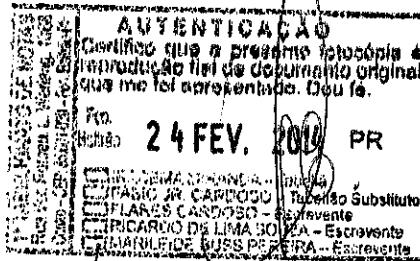
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALCEU BRANDELETO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310, RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.681.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.619-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

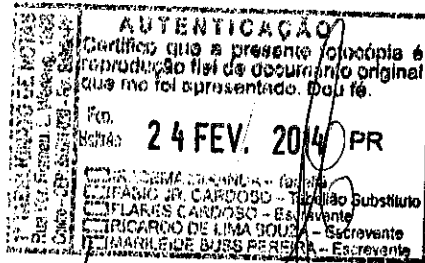
CLÁUSULA QUARTA: O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Declara o sócio ingressante estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

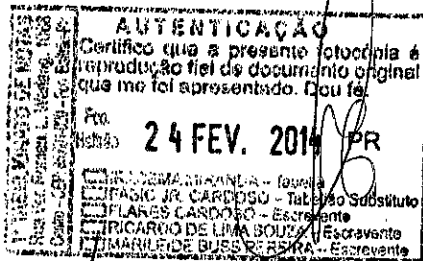
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650.

Cópia que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

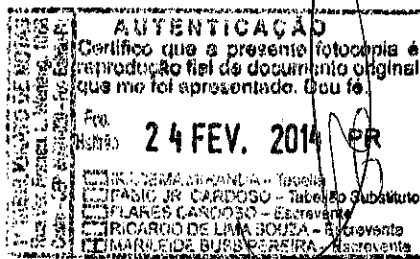
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

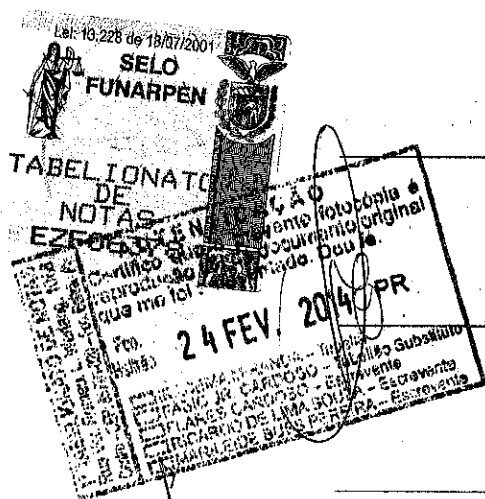
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

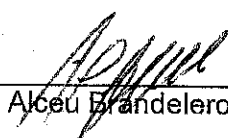
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

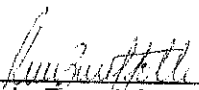
Pato Branco, 23 de Agosto de 2.004.



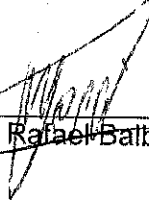

Alceu Brandelero Toffoli



Rodi Zanella

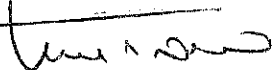


Ricardo Brandelero Toffoli



Rafael Balbinot

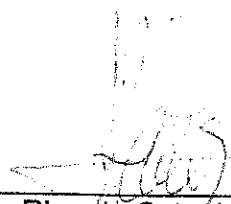
Testemunhas:



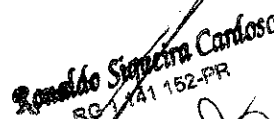
Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-O/0



Florentino Turcatto Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-O/4

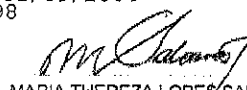


Ricardo Catarí
OAB-PR 27.374
Advogado


Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1741152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2004
SOB NÚMERO: 20043279198
Protocolo: 04/327919-8

Empresa: 41 0223016 7
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



- *Materiais Elétricos de alta tensão;*
- *Eletificação Rural e Urbana;*
- *Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;*
- *Iluminação Pública.*

À Comissão de Licitações do Município de Manfrinópolis;


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório número 8/2014, sob a Modalidade **Convite**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito (18) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis (16), salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2014.

PROPONENTE: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
RUA PALMAS, 1777 – CENTRO
85601-650 – FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 81.414.807/0001-72


Rafael Balbinot
RG: 1.854.419 – SESP/PR
CPF: 372.955.359-34
Cargo: Sócio Gerente





- Materiais Elétricos de alta tensão;
- Eletificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

A Comissão de Licitações do Município de Manfrinópolis

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, n.º 8/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2014.

PROONENTE: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
RUA PALMAS, 1777 – CENTRO
85601-650 – FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 81.414.807/0001-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMÉU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 011e6.0780F.L500b CTRL: Japp0.Er03

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

063091 RAFAEL BALBINOT

Em Teste

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2014

Iracema Miranda



Rafael Balbinot

RG: 1.854.419 – SESP/PR

CPF: 372.955.359-34

Cargo: Sócio Gerente

Fone/Fax (46) 3524-1171 - e-mail: vivioeste@vivioeste.com.br

Rua Palmas, 1777 - CEP 85601-650 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ 81.414.807/0001-72 - Insc. Est. 321.02585-49

Município de Manfrinópolis
Convite 8/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.414.807/0001-72 Fornecedor: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
Endereço: Rua Palmas 1777 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-650
Inscrição Estadual:

E-mail: vivioeste@vivioeste.com.br Celular:
Telefone: (46)35241171 Fax: Telefone contador:

Representante: Rafael Balbinot CPF: 394.265.990-53 RG:

Endereço representante: Rua Antonio Carneiro Neto 1311 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-650

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Elaboração de projeto e execução da obra de deslocamento de rede de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, instalação de 03 (três) postes e deslocamento de 01 (um) poste de rede, incluindo projeto elétrico, materiais e mão de obra necessários.	1,00	1	11.000,00	Vivioeste	10.549,00	10.549,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.549,00

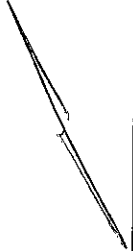
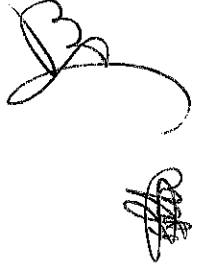
TOTAL DA PROPOSTA: 10.549,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
CNPJ: 81.414.807/0001-72





Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 8/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 589-4 VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA							10.549,00	
CNPJ: 81.414.807/0001-72 Telefone: 4636241171								
Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							10.549,00	
001	3345	Elaboração de projeto e execução da obra de d	1	1,00	Habilitado	10.549,00	10.549,00	*
VALOR TOTAL:							10.549,00	



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CONVITE.

CONVITE Nº: 8 -2014.

Objeto: contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Aos **vinte e três dias de maio de 2014**, as **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a comissão permanente de licitação composta pelo Sr Jozinei Dos Santos - Presidente, a Sra Dayana Leticia Alievi - Membro e a Sra Susana Francisconi - Membro, designados conforme Portaria nº 2013/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do CONVITE.

Para o certame foram convidadas as empresas **Willy Shchulz Neto & Cia Ltda – EPP, Vivioeste Construções Elétricas Ltda e Marmitt Comercio de Materiais Elétricos Ltda** e para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	81.414.807/0001-72	RICARDO BRANDELERO TOFFOLI	024.274.619-54	60	30 Dia(s)

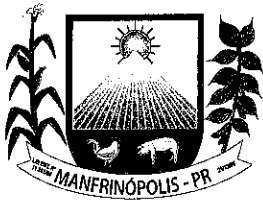
REGISTRO DA SESSÃO

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a comissão verificou que a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA** apresentou toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também em consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE/PR onde verificou-se NADA CONSTAR em nome da proponente da licitação.

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	Elaboração de projeto e execução da obra de deslocamento de rede de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, instalação de 03 (três) postes e deslocamento de 01 (um) poste de rede, incluindo projeto elétrico, materiais e mão de obra necessários.		1,00	10.549,00	10.549,00	
Total por Lote							10.549,00
TOTAL							10.549,00

Em seguida a comissão verificou a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

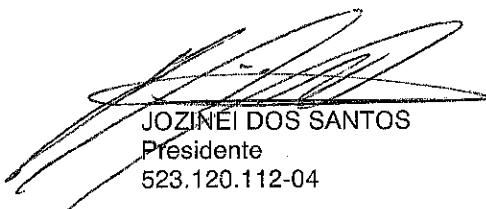
A comissão em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

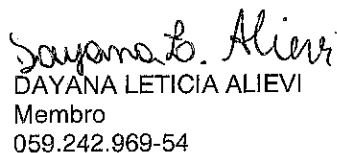
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de projeto e execução da obra de deslocamento de rede de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, instalação de 03 (três) postes e deslocamento de 01 (um) poste de rede, incluindo projeto elétrico, materiais e mão de obra necessários.		1	1,00	10.549,00	10.549,00
TOTAL							10.549,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

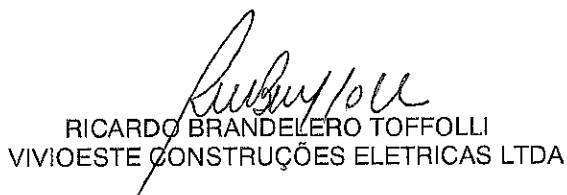
Pelo presidente foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela comissão permanente de licitação e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente
523.120.112-04


DAYANA LETICIA ALIEVI
Membro
059.242.969-54


Susana Francisconi
Membro
064.419.409-46


RICARDO BRANDELERO TOFFOLI
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

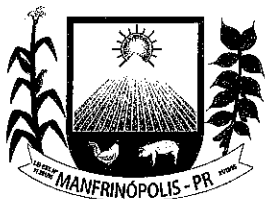
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 8/2014

O presente Processo de Licitação nº 8/2014 na modalidade de CONVITE, pelo critério menor preço para **contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, encontram-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 05/06/2014.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **1942/2014** de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à **contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 880 Pág.: 38

Data: 10 | 06 | 2014

PUBLICADO NO

Diário EMS
Edição n.º: 815 Pág.: 30

Data: 10 | 06 | 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0615

Página 30 / 131

HONÓRIO SERPA

CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014

Despacho do Presidente da Câmara Municipal
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, que declarou inexigível a licitação nos termos do inciso I, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecer a Locação de Licença de Uso do Software de Administração de Frotas para implantação nesta Câmara. Empresa contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01. Valor da contratação: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) referente a Implantação e treinamento do Software de Administração de Frotas, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.816,00 (três mil e oitocentos e dezesseis reais) referente a locação de licença de uso, este reajustável anualmente com base no IGP-M, do novo software já citado, por um período de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de 48 meses, conforme Artigo 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Honório Serpa, 09 de junho de 2014.

Valdevino de Oliveira Querino
Presidente da Câmara Municipal

Cod:191579

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 016/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	JACIR LUIZ SANTIAN – ME	R\$ 55.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 016/2014, realizado em 06/06/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Junho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:191448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	PJ CONSTRUTORA LTDA – ME	R\$ 1.230.133,79

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014, realizado em 06/06/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Junho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:191343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 84.800,00
1ª	02	BRITADOR DAL ROSS LTDA – EPP	R\$ 22.995,00
1ª	03	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 16.720,00
1ª	04	BRITADOR DAL ROSS LTDA – EPP	R\$ 16.380,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2014, realizado em 06/06/2014, às 17h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Junho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:191449

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 07/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 07/2014 referente à Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, com um valor total de R\$ 62.760,40 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 07/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços e entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:191409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:191440

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0615

Página 30 / 131

HONÓRIO SERPA

CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014

Despacho do Presidente da Câmara Municipal
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, que declarou inexigível a licitação nos termos do inciso I, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecer a Locação de Licença de Uso do Software de Administração de Frotas para implantação nesta Câmara. Empresa contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01. Valor da contratação: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) referente a Implantação e treinamento do Software de Administração de Frotas, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.816,00 (três mil e oitocentos e dezesseis reais) referente a locação de licença de uso, este reajustável anualmente com base no IGP-M, do novo software já citado, por um período de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de 48 meses, conforme Artigo 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Honório Serpa, 09 de Junho de 2014.

Valdevino de Oliveira Querino

Presidente da Câmara Municipal

Cod:01578

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 016/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	JACIR LUIZ SANTIAN – ME	R\$ 55.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 016/2014, realizado em 06/06/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Junho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:01446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	PJ CONSTRUTORA LTDA – ME	R\$ 1.230.133,79

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014, realizado em 06/06/2014, as 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Junho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:01446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 84.800,00
1º	02	BRITADOR DAL ROSS LTDA – EPP	R\$ 22.995,00
1º	03	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 16.720,00
1º	04	BRITADOR DAL ROSS LTDA – EPP	R\$ 16.380,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2014, realizado em 06/06/2014, as 17h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Junho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:01446

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 07/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 07/2014 referente à Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, com um valor total de R\$ 62.760,40 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 07/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços e entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:01403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:01403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 54/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Analer, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (sapatilhas, roupas, acessórios e meias) destinados às oficinas de ballet clássico do município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.
 Salgado Filho, 09 de junho de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 039/2014
SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.
 Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de abril de 2012 "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-PR, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominado,
DECRETA:
 Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de dezembro de 2010, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Funcionária:

NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL
Rosamer Filber	Auxiliar de Serviços Gerais	B AD-02

 Art. 2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 040/2014
SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.
 Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de abril de 2012 "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-PR, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominado,
DECRETA:
 Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de dezembro de 2010, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Funcionária:

NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL
Luciane Vargas Riva	Auxiliar de Serviços Gerais	BAD-02

 Art. 2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: JUSCELINO GONÇALVES 02229118080.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21 de junho de 2014 e com término em 19 de junho de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
 Salgado Filho, em 09 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
 Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 21 de junho de 2014 e findando em 19 de outubro de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.
 Salgado Filho, em 09 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 117/2014
SÚMULA: Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE:
 Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal CLEDIO ANDRE PELLEGRINI, lotado no cargo eletivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência AB-01, férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 30 de junho de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2011 a 01.04.2012.
 Artigo 2º- Revogar -se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 15.01.2014
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedor de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/ apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.
 O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
 Este Edital entra em vigor na presente data.
 Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO
ODONTOLOGO
FERNANDA BERNARDON BELLO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 004/2014
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2014.
OBJETO: Revisão preventiva de 1000 horas em máquina retroescavadeira modelo 3C série 2132420 MWM de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, incluindo peças e mão de obra.
EMPRESA VENCEDORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 3.412,93 (três mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.
DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 001/2014.
CONTRATO: Nº 010/2014.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Itacir J. Voipatto & Cia Ltda.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 8.575,00 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 16.01.2014
 O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:
 - Na Clínica do Trabalho - Cresmat, localizada a Avenida Julio Assis Cava-Heiro, 855, edifício Santa Brígida, Têreco, no dia 18 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados às expensas do candidato).
 - No Setor Recursos Humanos, no dia 18 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
 * Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votado no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número da conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.
 * Os candidatos considerados habilitados/ aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.
VETERINARIO
NOME
JONATAN FREIRE
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 07/2014
 CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 07/2014 referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, com um valor total de R\$ 62.760,40 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 07/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços e entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.
 Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 08/2014
 CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1842/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.
 Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATO: Nº 179/2013.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Jacir Luiz Santilan Ltda - ME.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **1942/2014** de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE n° 08/2014 referente à **contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA com um valor total de R\$ 10.549,00 (**dez mil quinhentos e quarenta e nove reais**), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 891 Pág.: 38

Data: 12 / 06 / 2014

PUBLICADO NO

DIÓGENES

Edição n.º: 616 Pág.: 12

Data: 11 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 11 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0818

Página 12 / 103

Extrato de Contrato Nº 1599/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para manutenção corretiva e/ou recuperativa de tratores e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2014.
Valor: Até R\$ 141.004,65 (Cento e quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: De 10 (dez) de Junho de 2014 a 10 (dez) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 10 (dez) de Junho de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1422/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pólo Sul Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.278/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 86.131,50 (Oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 106.803,06 (Cento e seis mil, oitocentos e três reais e seis centavos) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Junho de 2014 para 26 (vinte e seis) de Agosto de 2014.
Data do Aditivo de Contrato: 10 (dez) de Junho de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1420/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Super Obra Supermercado de Construção, Comércio de Materiais de Construção e Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 90.675,00 (Noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 112.437,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Junho de 2014 para 26 (vinte e seis) de Agosto de 2014.
Data do Aditivo de Contrato: 10 (dez) de Junho de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0802/2014 09.06.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FERNANDA BERNARDON BELLO, portadora do RG nº 8.940.121-6 SESP/PR, para exercer a função de Provedor Efetivo de ODONTOLOGO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2022/2014 06.06.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 06 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 875-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 05 de junho de 2014 a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 05 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 07/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 07/2014 referente à Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA com um valor total de R\$ 62.760,40 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 07/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços e entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 50/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 7/2014.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 62.760,40 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de seu site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1073365778

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 11 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0616

Página 12 / 103

Extrato de Contrato Nº 1599/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para manutenção corretiva e/ou recuperativa de tratores e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2014.
Valor: Até R\$ 141.004,65 (Cento e quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: De 10 (dez) de Junho de 2014 a 10 (dez) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 10 (dez) de Junho de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1422/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pólo Sul Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.276/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 86.131,50 (Oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 106.803,06 (Cento e seis mil, oitocentos e três reais e seis centavos) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Junho de 2014 para 26 (vinte e seis) de Agosto de 2014.
Data do Aditivo de Contrato: 10 (dez) de Junho de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1420/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Super Obra Supermercado de Construção, Comércio de Materiais de Construção e Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 90.675,00 (Noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 112.437,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Junho de 2014 para 26 (vinte e seis) de Agosto de 2014.
Data do Aditivo de Contrato: 10 (dez) de Junho de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0802/2014

09.06.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FERNANDA BERNARDON BELLO, portadora do RG nº 8.940.121-6 SESP/PR, para exercer a função de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2022/2014

06.06.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 06 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR COM FÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 875-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 05 de junho de 2014 a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 05 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 07/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 07/2014 referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA com um valor total de R\$ 62.760,40 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 07/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços e entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 50/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 7/2014.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 62.760,40 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná te garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1073365778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0802/2014 - 09.06.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FERNANDA BERNARDON BELLO, portadora do RG nº 8.940.121-6 SESP/PR, para exercer a função de Provedor Efetivo de ODONTOLÓGICO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº50/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 77/2014.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 62.760,40 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR - CNPJ 02.021.151/0001-51 E A EMPRESA ROSMERI COUHO DA ROSA - ME - CNPJ 07.924.231/0001-30.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PUBLICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM -05/06/2014

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CONTRATADA - EMPRESA ROSMERI COUHO DA ROSA - ME - CNPJ 07.924.231/0001-30.

RECURSOS - DOTAÇÃO - 01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0031.2.001.3.3.90.39.00.00.00-

OBJETO- LOCAÇÃO IMPRESSORA HP 8600 OFFICEJET PRO COM FRANQUIA DE 2000 CÓPIAS MÊS.

VALOR MENSAL - R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) MENSAIS

VALOR GLOBAL - R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA- 09/06/2014 ATÉ 08/06/2015.

ARNOLDO LIMA DOS SANTO
VEREADOR PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2022/2014 - 06.06.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0602/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 06 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 875-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 05 de junho de 2014 a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 05 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para desmontagem de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº61/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para desmontagem de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000192/14 de 3 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 09 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 156.405,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	20.000,00
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	5.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0008.2.009-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29,43
05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
05.01.16.452.0005.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.375,72
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR/	20.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	80.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	14.000,00
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIZ	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

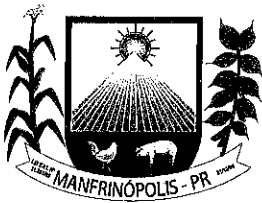
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0004.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.066-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	7.000,00
Excesso de arrecadação	113.224,36
Supravit financeiro	180,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2014

MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 51/2014, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.414.807/0001-72, Com sede à RUA PALMAS, 1777 - CEP: 85601650 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr RICARDO BRANDELERO TOFFOLI, Portador da Cédula de Identidade nº 59884913 e do CPF nº 024.274.619-54, RUA PALMAS, 1777 - CEP: 85601650 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Convite nº8 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3345	Elaboração de projeto e execução da obra de deslocamento de rede de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, instalação de 03 (três) postes e deslocamento de 01 (um) poste de rede, incluindo projeto elétrico, materiais e mão de obra necessários.		Serv	1,00	10.549,00	10.549,00
TOTAL								10.549,00

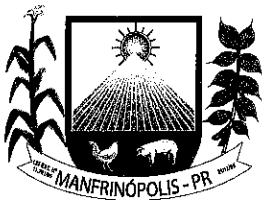
CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A contratação se dará na modalidade de Convite, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Convite n.º 8/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3550	11.002.15.452.15012-0500		3.3.90.30.00.00
3590	11.002.15.452.15012-0500		3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

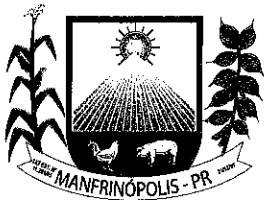
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 10/06/2014 até 09/07/2014 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

minuta;

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 10/06/2014.


Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
06944518945


VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS
LTDA


Fabiane Andresa de Oliveira
08291010986



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para **Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 891 Pág.: 3B.

Data: 12 / 06 / 2014

PUBLICADO NO

JIOEMS
Edição n.º: 616 Pág.: 13

Data: 11 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 11 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0616

Página 13 / 103

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº51/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod161586

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº52/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando o serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod161586

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod161581

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 116/2014

Revoga o Decreto 044/2014 e institui Comissão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo, que terá poderes para processamento e julgamento dos processos administrativos municipais, referente à apuração de responsabilidade por infração praticada por servidores públicos no exercício de suas atribuições, nos termos dos Arts. 233 e seguintes da Lei Municipal n.º 1032 de 29 de junho de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha Estado dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º Ficam designados para comporem a comissão os servidores efetivos TEIA ELIANA DUTRA VILELA (Gestor Público), SANTIN DORINI (Contador), e SIRLENE MENEGASSI PERETTI (Fiscal Tributário) sob a presidência da primeira, atuando como secretário o segundo e como vogal a terceira.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 044/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cod161593

PORTARIA N.º 017/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Mangueirinha a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES PIETRICOSKI BRANDÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 de junho de 2014 à 10 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cod161592

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2014-PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

LOCADORA: ELIANE DE FATIMA TRAUTHMAN LAUMANN, portadora da cédula de identidade nº 9.232.756-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.654.619-62.

OBJETO: Locação de uma sala comercial com área total de 240m², para abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde – UBS na Localidade da Estil neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de saúde daquela Comunidade. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo Contratual

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE MANGUEIRINHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 75.526.756/0001-78.

DA QUANTIDADE – Conforme artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 072/2013 – PMM, em 16,60% (Dezessesse virgula sessenta por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

PRAZO E VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se as cláusulas oitava (prazo de execução) e vigésima (vigência) do contrato, em 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 11 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0618

Página 13 / 103

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod101509

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal., conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod101509

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo., conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod101509

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 116/2014

Revoga o Decreto 044/2014 e institui Comissão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo, que terá poderes para processamento e julgamento dos processos administrativos municipais, referente à apuração de responsabilidade por infração praticada por servidores públicos no exercício de suas atribuições, nos termos dos Arts. 233 e seguintes da Lei Municipal n.º 1032 de 29 de junho de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha Estado dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º Ficam designados para comporem a comissão os servidores efetivos TEIA ELIANA DUTRA VILELA (Gestor Público), SANTIN DORINI (Contador), e SIRLENE MENE GASSI PERETTI (Fiscal Tributário) sob a presidência da primeira, atuando como secretário o segundo e como vogal a terceira.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 044/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod101509

PORTARIA Nº 017/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder Licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Mangueirinha a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES PIETRICOSKI BRANDÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 de junho de 2014 à 10 de agosto de 2014.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod101509

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014–PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

LOCADORA: ELIANE DE FATIMA TRAUTHMAN LAUMANN, portadora da cédula de identidade nº 9.232.756-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.654.619-62.

OBJETO: Locação de uma sala comercial com área total de 240m², para abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde – UBS na Localidade da Estil neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de saúde daquela Comunidade. VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo Contratual

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2013–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE MANGUEIRINHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 75.526.756/0001-78.

DA QUANTIDADE – Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 072/2013 – PMM, em 16,60% (Dezesseis vírgula sessenta por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

PRAZO E VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se as cláusulas oitava (prazo de execução) e vigésima (vigência) do contrato, em 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0802/2014 - 09.06.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e das outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FERNANDA BERNARDON BELLO, portadora do RG nº 8.940.121-6 SESP/PR, para exercer a função de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo., conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº50/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis., conforme processo de convite nº 7/2014.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 62.760,40 (Sessenta e Dois Mil, Seicentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2022/2014 - 06.06.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e às outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 875-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 160 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 05 de junho de 2014 a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 05 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capenema, quando a serviço ou Interesse da Administração, dentro do território Municipal., conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000192/14 de 3 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 00199/13 de 6 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 156.405,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.35.00.00.00.00	5.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0008.2.009-3.3.90.83.00.00.00.00	25,43
05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
05.01.15.452.0005.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00	3.375,72
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00	20.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00	10.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00	60.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.50.41.00.00.00.00	14.000,00
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

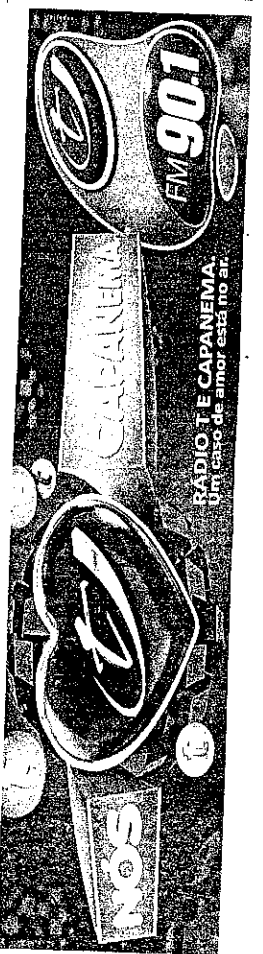
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0004.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00	13.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00	7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00	11.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00

Excesso de arrecadação Superávit financeiro 180,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2014

MARCO AURELIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR - CNPJ 02.021.151/0001-51 E A EMPRESA ROSMERI COUO DA ROSA - ME - CNPJ 07.924.231/0001-30.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PUBLICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM - 05/06/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CONTRATADA: EMPRESA ROSMERI COUO DA ROSA - ME - CNPJ 07.924.231/0001-30.

RECURSOS - DOTAÇÃO - 01.01 CAMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0031.2.001.3.3.90.39.00.00-

OBJETO- LOCAÇÃO IMPRESSORA HP 8600 OFFICEJET PRO COM FRANQUIA DE 2000 COPIAS MÊS.

VALOR MENSAL - R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) MENSAIS

VALOR GLOBAL - R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA- 09/06/2014 ATÉ 08/06/2015.

ARNOLDO LIMA DOS SANTO
 VEREADOR PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PALMAS, 1777 - CEP: 85601650 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **81.414.807/0001-72**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/09/2014** a contar a partir de **09/07/2014**, conforme Convite nº 8/2014, Contrato nº 51/2014 firmado em 10/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

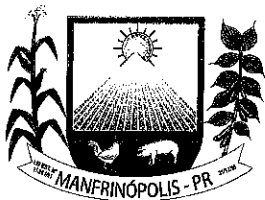
Manfrinópolis, em 09/07/2014.


Município de Manfrinópolis


RICARDO BRANDELEIRO TOFFOLLI


Fabiane Andresa de Oliveira


ADRIEL CARBONERA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PALMAS, 1777 - CEP: 85601650 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **81.414.807/0001-72**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/09/2014** a contar a partir de **09/07/2014**, conforme Convite nº 8/2014, Contrato nº 51/2014 firmado em 10/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

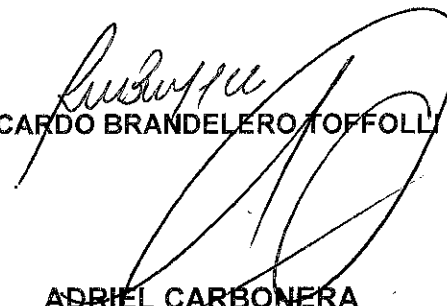
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/07/2014.


Município de Manfrinópolis


Fabiane Andresa de Oliveira


RICARDO BRANDELEIRO TOFFOLI


ADRIEL CARBONERA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/09/2014** a contar a partir de **09/07/2014**, conforme Convite nº 8/2014 e Contrato nº 51/2014 firmado em 10/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2014.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diversos

Edição n.º: 0660 Pág.: 27/050

Data: 13 / 08 / 14

Julveiro

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 915 Pág.: 28

Data: 14 / 08 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Agosto de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0660

Página 27 / 060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do procedimento licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 041/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral, para atendimento às ações do programa/incentivo Família Paranaense, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata n.º 992/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.198,00 (Hum mil, cento e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME, com o valor total de R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 11 de Agosto de 2014.

Marli Terezinha Zucchi Dariva
Prefeita Municipal em Exercício

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/09/2014 a contar a partir de 09/07/2014, conforme Convite nº 8/2014 e Contrato nº 51/2014 firmado em 10/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 162/2014

Institui a Sala do Empreendedor no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/2009,

D E C R E T A:

Capítulo I - Das Disposições Gerais
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1.º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

V - analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI - analisar e recomendar o deferimento ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII - atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

IX - outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1.º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2.º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3.º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos do Convênio, como:

I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;

II - facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2.º A Sala do Empreendedor:

I - poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I - Da Infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3.º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1.º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

III - a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§ 2.º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

1252814277

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0560

Página 27 / 050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial N° 041/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral, para atendimento as ações do programa/incentivo Família Paranaense, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 992/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote N° 01, Item N° 01, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e para o Lote N° 01, Item N° 02, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e oito reais), para o Lote N° 01, Item N° 03, a empresa L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME, com o valor total de R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais), para o Lote N° 01, item N° 04, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais), para o Lote N° 01, Item N° 05, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e oito reais), para o Lote N° 01, Item N° 06, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais), para o Lote N° 01, Item N° 07, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), para o Lote N° 01, Item N° 08, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais), para o Lote N° 01, Item N° 09, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais), para o Lote N° 01, Item N° 10, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais), para o Lote N° 01, Item N° 11, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais), para o Lote N° 01, Item N° 12, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), para o Lote N° 01, Item N° 13, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), para o Lote N° 01, Item N° 14, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para o Lote N° 01, Item N° 15, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais) e para o Lote N° 01, Item N° 16, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 11 de Agosto de 2014.
Marii Terezinha Zucchi Dariva
Prefeita Municipal em Exercício

C46108222

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2014

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93

suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

C46108222

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/09/2014 a contar a partir de 09/07/2014, conforme Convite n° 8/2014 e Contrato n° 51/2014 firmado em 10/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C4-1136222

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 162/2014

Institui a Sala do Empreendedor no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 002/2009,

D E C R E T A:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1.º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

V - analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI - analisar e recomendar o deferimento ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII - atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

IX - outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1.º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2.º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3.º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, com:

I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;

II - facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2.º A Sala do Empreendedor:

I - poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação desta, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I - Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3.º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoeempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1.º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

III - a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§ 2.º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1262814277

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0680

Página 27 / 050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 041/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral, para atendimento as ações do programa/incentivo Família Paranaense, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 992/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.198,00 (Hum mil, cento e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME, com o valor total de R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 11 de Agosto de 2014.

Maril Terezinha Zucchi Dariva
Prefeita Municipal em Exercício

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVICESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/09/2014 a contar a partir de 09/07/2014, conforme Convite nº 8/2014 e Contrato nº 51/2014 firmado em 10/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 162/2014

Institui a Sala do Empreendedor no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/2009,

D E C R E T A:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1.º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

V - analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI - analisar e recomendar o deferimento ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII - atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

IX - outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1.º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2.º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3.º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:

I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;

II - facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2.º A Sala do Empreendedor:

I - poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I - Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3.º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoeempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1.º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

III - a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§ 2.º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil: AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial da Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo da tempo, informe o código ao lado no site.

1252814277

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Salgado Filho Paraná
RESOLUÇÃO Nº 006/2014 de 07 de julho de 2014.

SUMULA:
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2008, de 25 de novembro de 2009, em reunião ordinária, realizada, no dia 09 de julho de 2014 conforme ata nº 08/2014.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de contas do Governo Estadual ao incentivo a Família Paranaense exercício 2013/2014, do Município de Salgado Filho - Pr.
Art. 2º: Foi aprovado por unanimidade os gastos realizados com o recurso oriundo do Governo Estadual ao incentivo a Família Paranaense exercício 2013/2014, em reunião ordinária do CMAS, que aconteceu no dia 09 de julho de 2014, conforme Ata nº 06/2014.
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho, 10 de julho de 2014.
Silvana Tereza Welter-Presidente do C.M.A.S.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/09/2014 a contar a partir de 09/07/2014, conforme Convite nº 8/2014 e Contrato nº 51/2014 firmado em 10/06/2014.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 09/07/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 8ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 12/08/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 011/2014.
CONTRATO: Nº 075/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Debora Belmonte.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório, necessários para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 5.118,00 (cinco mil e cento e dezito reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 013/2014
PROCESSO Nº 049/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 013/2014, de 28 de julho de 2014, do tipo Menor Preço por Item, as empresas: J N G DAROS&ARCIA LTDA, vencedora dos itens nº 01, 06, 07, 08, 09 e 11; ORLI SALDANHA PORFIRIO, vencedora do item nº 05; OSRMAR J. M. SOPRAN, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, e 10.
Barracão/PR, 11 de Agosto de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 011/2014.
CONTRATO: Nº 078/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Salla Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório, necessários para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 74.422,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 012/2014.
CONTRATO: Nº 077/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Dangraf Artes Gráficas Ltda.
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 012/2014.
CONTRATO: Nº 078/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Davi Frago do Nascimento.
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 012/2014.
CONTRATO: Nº 079/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Bello Ltda.
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e seicentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013.
CONTRATO: Nº 188/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
OBJETO: Fica alterado o item 03 da Cláusula Primeira do Contrato Original.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.
CONTRATO: Nº 108/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: SSGP - Soluções em Serviços para Gestão Pública Ltda.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 5.490,24 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais doze meses.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO BEM MÓVEL

OBJETO: Cessão de uso do veículo van, zero km, ano/modelo 2014/2014, FIAT DUCATO, chassi 93W245H34E2136577.
CEDEnte: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
VIGÊNCIA: O prazo de cessão do bem será mantido enquanto a CESSIONÁRIA mantiver suas atividades, revertendo ao patrimônio do CEDEnte, contatada a inexistência de outra entidade que desenvolva a mesma atividade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
PROCESSO Nº 052/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 28 de agosto de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de gêneros alimentícios Necessários para a elaboração da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.
Barracão/PR, 12 de Agosto de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
PROCESSO Nº 053/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 29 de agosto de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de 10 (dez) colchões de solteiro para uso no quartel do Corpo de Bombeiros, utilizando recursos do FUNREBOM. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.
Barracão/PR, 12 de Agosto de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
SÚMULA: CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Paulo, 235 - Centro, inscrita no CNPJ nº 75.666.131/0001-01 - torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 14084 com validade 06.04.2014. Construção de Unidade Habitacional Loteamento Nova Esperança II.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 003/2014 e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a realização de concurso público, em favor da Empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, pelo valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
SALGADO FILHO, 11 de agosto de 2014.
Jose Favaretto-Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2014

Revoga
Portaria nº 38/2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria n. 38/2014.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 12 de agosto de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL



A mais de 10 anos no mercado
LAVANDERIA DO BAXINHO

LAVAGEM DE COBERTORES, EDREDONS, CALÇADOS, ROUPAS, CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, ETC.
SISTEMA DE LEVA E TRAZ
Fones: 49-9984.1513 / 9168.8158
PRÓXIMO A PREFEITURA NOVA - DIONÍSIO CERQUEIRA/5C